



<u>CFESS e FENASPS/CONASF se posicionam veementemente contrários à</u> teleavaliação social para análise da deficiência, para acesso BPC

O CFESS e a FENASPS/CONASF, historicamente articulados com os movimentos sociais, conselhos de direitos, entidades sindicais e toda a sociedade, travam, entre suas diversas lutas, a defesa intransigente do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do modelo social de avaliação da deficiência e contra o permanente processo de desmonte do Serviço Social na Previdência Social.

Um dos retrocessos da Lei nº 14.176/2021 é a previsão da teleavaliação social, para fins de análise da deficiência para requerentes do BPC que, diferentemente do que o governo propaga, não tem o objetivo de minimizar a demora das análises do benefício. O objetivo central é criar ainda mais barreiras de acesso a uma população que se encontra em situação de extrema pobreza, em uma realidade concreta de exclusão digital no país, tendo em vista que os/as requerentes de BPC já enfrentam inúmeras barreiras com a transformação digital no INSS. Esse governo acelera um projeto de "modernização" que visa a sucatear, desmontar e restringir cada vez mais o acesso às políticas sociais no Brasil.

O governo tenta convencer que resolverá os problemas estruturais do INSS, sendo um dos principais a perda de 50% da sua força de trabalho e a falta de concurso público. Com a implantação de tecnologias, avança para uma lógica que não atende à realidade da população que busca o acesso ao seu direito. Essas pessoas com deficiência, ou não terão acesso a esses meios digitais, o que gerará o indeferimento imediato de seu benefício, ou terão totalmente expostas suas vidas, na busca de meios para ter acesso, inclusive pagando por um serviço que o Estado deveria fornecer. A avaliação social, atendimento qualificado, realizado por assistentes sociais do INSS, com necessidade de sigilo profissional, com análise da realidade e barreiras de cada pessoa com deficiência, necessita de uma escuta qualificada presencial, do conhecimento da realidade do Estado e município, diante da diversidade das barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência em cada região do país.

A Lei nº 14.176/2021, que impõe, dentre as inúmeras perversidades, a teleavaliação como suposta medida para resolução da insuficiência de servidores/as, é uma farsa, considerando que mais de 70% dos/as assistentes sociais retornaram ao trabalho presencial, faz-se necessário concurso público e atendimento presencial nas agências do INSS, com as medidas sanitárias de segurança, ofertando, além da avaliação social presencial, todos os serviços que a população necessita, desde uma informação até requerimento de benefício.

Por fim, vivenciamos um cenário de crise sanitária e ampliação da desigualdade social no país. A falta de concurso nos serviços públicos e a acelerada implantação das plataformas digitais no INSS são os fatores reais responsáveis por mais de 500 mil benefícios assistenciais represados (antes do início da pandemia). Assim, nossa luta será

pela concessão automática desses benefícios e revisão posterior, com o objetivo de garantir a renda para as pessoas idosas e com deficiência. Os meios arquitetados ardilosamente pelo governo, dentre eles a teleavaliação, são para restringir ainda mais direitos das pessoas com deficiência.

Diante do exposto, a FENASPS/CONASF e o CFESS orientam todos/as os/as assistentes sociais do INSS a não realizar teleavaliação social, a continuar firmes na defesa do projeto profissional do Serviço Social, na defesa da Seguridade Social e dos direitos da classe trabalhadora.

A teleavaliação é mais uma medida para restrição de direitos e desmonte do Serviço Social na Previdência.

Não aceitaremos nenhum retrocesso nos direitos historicamente conquistados pelas pessoas com deficiência!!!